

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 109/2013

- I. **Identificação do bem cultural:** Imóvel situado à rua Dr. Afrânio, 66/76, centro.
- II. **Município:** Araguari – MG.
- III. **Objetivo:** Medidas necessárias para a preservação do imóvel.
- IV. **Proprietário:** Troy Richard Carneiro.
- V. **Considerações preliminares:**

Chegou ao conhecimento desta Promotoria a informação sobre a ocorrência de incêndio no imóvel situado a Rua Dr. Afrânio, nº 66/76, ocorrido no dia 26/09/2013.

Em 30/09/2013 foi lavrado foi colhido Termo de Depoimento na 15ª Delegacia Regional de polícia Civil de Araguari do Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico Cultural de Araguari, Luiz Carlos Gomes de Souza, que relatou os fatos ocorridos. Foi informado que houve solicitação do Conselho de Patrimônio Cultural ao proprietário da edificação em tela, em reunião daquele conselho ocorrida em 27/05/2013, que procedesse à proteção do imóvel das intempéries, uma vez que se encontrava sem cobertura e esquadrias, o que não ocorreu. O depoente informou que o imóvel foi parcialmente queimado e que desconhecia as causas do incêndio, acrescentando que o imóvel encontrava-se sem energia elétrica, e pede providências para comprovação das causas do mesmo.

Foi elaborado laudo pela arquiteta da Divisão de Patrimônio Histórico, Laura Resende Tavares, o qual passaremos a analisar.

VI. Análise técnica

Em análise às fotografias constantes do laudo técnico elaborado pela arquiteta da Divisão de Patrimônio Histórico, Laura Resende Tavares, verificou-se que o incêndio ocorrido atingiu com maior intensidade o cômodo comercial do imóvel, poupando os demais trechos da edificação.

Verifica-se que parte da estrutura de madeira da cobertura foi atingida pelas chamas e que as portas metálicas de enrolar foram bastante danificadas. O piso em tabuado de madeira do cômodo comercial foi totalmente consumido pelas chamas e os barrotes foram bastante atingidos, sendo que muitos deles se partiram ou se desconectaram da estrutura de madeira. Percebe-se que houve desprendimento do reboco, mas aparentemente as fundações e as alvenarias de tijolos encontram-se preservadas.

Verifica-se que não houve comprometimento do trecho residencial da edificação, sendo, inclusive, preservadas as pinturas decorativas existentes.

A seguir, faremos uma análise comparativa entre as fotografias do último laudo do estado de conservação da edificação, datado de 10/08/2013 e as imagens do Laudo elaborado após a ocorrência do incêndio, em 27/09/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Imagem do ultimo laudo do estado de conservação, datado de 10/08/2013.



Imagem do Laudo elaborado após a ocorrência do incêndio, datado de 27/09/2013



Área danificada pelo incêndio ao centro, com os demais trechos preservados. Observa-se que parte da estrutura da cobertura foi atingida pelas chamas.



Vista das portas de enrolar, danificadas pelo fogo.



Vista das portas de enrolar, danificadas pelo fogo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Imagem do último laudo do estado de conservação, datado de 10/08/2013.



Imagem do Laudo elaborado após a ocorrência do incêndio, datado de 27/09/2013



Fachada lateral esquerda preservada, com exceção do trecho da esquina.



Área interna do trecho comercial da edificação, bastante atingido pelo incêndio. Verifica-se que o piso tabuado se perdeu e os barrotes encontram-se muito danificados. Houve desprendimento do reboco, mas a alvenaria, assim como as fundações encontram-se preservadas.



Área interna do trecho residencial da edificação, que não foi atingido pelo fogo, sendo preservadas as pinturas decorativas e a estrutura de madeira da cobertura.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A seguir, outras imagens do trecho comercial danificado pelo fogo.



Área atingida pelo fogo. Nota-se o desprendimento do reboco e alvenaria de tijolos preservada.



Estrutura da cobertura atingida pelo fogo.

VII. Conclusões

Conforme relatado, verifica-se que o incêndio ocorrido atingiu com maior intensidade o cômodo comercial do imóvel, poupando os demais trechos da edificação.

Apesar dos danos ocorridos na área atingida pelo fogo, as alvenarias foram preservadas e aparentemente encontram-se estáveis.

Dados os fatos citados a cima, é possível restaurar a edificação preservando grande parte dos seus elementos originais.

Para preservar os elementos originais do imóvel ainda existentes é necessária a adoção de medidas emergenciais para proteção do imóvel das intempéries. Portanto é necessário:

- Cercamento da área do imóvel com tapumes para segurança dos pedestres e para prevenir a ocorrência de ações de vandalismo. Ressalta-se que nenhum elemento do tapume deverá ser apoiado nas alvenarias da edificação.
- Limpeza da área interna do imóvel atingida pelo fogo.
- Análise por especialista da área de estruturas da estabilidade e do estado de conservação das alvenarias após o incêndio. Apparentemente a estrutura não foi atingida, entretanto para que seja instalada nova cobertura com aumento do peso incidente sobre as alvenarias, este estudo é essencial.
- Análise detalhada da estrutura de madeira da cobertura, prevendo substituição das peças comprometidas pelo fogo e manutenção das peças em bom estado de conservação. Caso necessário, poderão ocorrer reforços da estrutura na área interna da edificação para suportar o peso da cobertura.
- Execução da cobertura seguindo o modelo e características pré-existentes, ou seja, tipo de telhas, inclinação, forma e dimensão dos beirais, etc.
- Substituição das portas de enrolar danificadas pelo incêndio por modelos similares aos existentes.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- As esquadrias faltantes deverão ser instaladas novamente, dando preferência aos elementos originais. Se estes se perderam, deverão ser executadas novas esquadrias, seguindo os modelos pré-existentes.

Também é necessário:

- Recomposição do reboco da área atingida pelo incêndio, utilizando material compatível com a estrutura existente e realização de nova pintura.
- Assentamento de novo piso e forro na área comercial do imóvel em padrões a serem definido no projeto de restauração do imóvel que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Araguari.

VIII. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2013.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9